

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N° 019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A
SERVIDORA VIVIANE DA SILVA BARBOSA
LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024, de 15 de abril de 2019, que concedeu um (01) mês de Licença Maternidade, no período de 15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019, em razão do Termo de Guarda e Responsabilidade Provisória da menor de idade, Lívia Lorena da Silva Nunes, que nasceu em 25/07/2016;

CONSIDERANDO que foi apresentada a Certidão de Nascimento da referida infante, com o nome definitivo de Hadassah Barbosa Lima, a qual foi emitida em 01/02/2024, onde consta a servidora Viviane da Silva Barbosa Lima como sua genitora.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2024 até 01 de maio de 2024, a servidora Viviane da Silva Barbosa Lima, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –BA, em 28 de fevereiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E6EDDA2CDA8F2C177D082F30C9C500A7